



**DECRETO Nº 31.052/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 002621/17 de 17/03/2017,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 10 de maio de 2017, à Funcionária Efetiva, **Danusia Fila**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1627, com proventos mensais e proporcionais, 9.830 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 09, e conforme previsto às fls. 42 à 48 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.871,44** (mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas